

Como uma ONG-Organização Não-Governamental, sem fins lucrativos, procuramos, diretamente ou através de nossos parceiros, a partir da experiência adquirida em centenas de atuação em prol da paz , proporcionar uma mobilização nacional em favor da cultura da pacificação.

Uma das atividades é junto as comunidades carentes que tem dificuldades de acesso a justiça. Em sintonia com diversos parceiros, oferecemos apoio e suporte para que um grupo de voluntários iniciem um núcleo de justiça comunitária na região.

Consideramos AGENTE DA PAZ, todas as pessoas que desenvolvem uma ou mais das seguintes atividades:

- Agente da Justiça Comunitária
- Capelã(o) Judicial
- Mediador(a)
- Conciliador(a)
- Juiz(a) Arbitral
- Juiz(a) de Paz

Veja as atuações e informações de cada um:

- **AGENTE DA JUSTIÇA COMUNITÁRIA:** Selecionado através de um edital de convocação e seleção, atua na prevenção e/ou solução de pequenos conflitos, na comunidade em que reside, evitando gerar violência muito maior, ao atacar a violência em sua raiz; também atua na informação e orientação sobre os direitos dos cidadãos, colaborando para que a própria comunidade resolva seus conflitos por meio de um diálogo respeitoso, sigiloso, pacífico e solidário, auxiliando assim na democratização do acesso à Justiça. Realiza sessões de mediação de conflitos familiares, de vizinhos, cobranças de dívidas entre outros, sob a supervisão e orientação de uma equipe formada por diversos profissionais de diversas áreas tais como psicólogos, assistentes sociais, advogados e pastores. Apesar de ser uma atuação voluntária, de acordo com núcleo ao qual estará ligado, existe a possibilidade de uma ajuda de custo.

Pré-requisitos: ter idade mínima de 16 anos; ter completado o Ensino Fundamental; ter participado de atividades de organização e mobilização social e comunitária; ter participado de um curso de mediações de conflitos interpessoais e coletivos; ter participado de um mínimo de 10 seções de mediação de conflitos. Pode ser de ambos os sexos.

- **CAPELÃ(O) JUDICIAL:** Através de indicação, atua levando assistência espiritual às partes envolvidas em processos judiciais e seus familiares próximos, ajudando-as a visualizar as desvantagens de uma briga na justiça e dando a elas uma mensagem de conforto, consolo e esperança - principalmente a parte que perdeu a causa - minimizando assim o desgaste natural do conflito. Eventualmente, com a devida autorização da autoridade judicial local, pode também prestar assistência espiritual aos servidores do judiciário que sofrem um elevado stress diante da constante pressão da sociedade e da mídia. É uma atividade voluntária (não remunerada).

Pré-requisitos: ter idade mínima de 18 anos; ser membro de uma igreja evangélica (qualquer denominação); ter participado de um curso de capelania judicial. Pode ser de ambos os sexos.

- **MEDIADOR(A)**: Procurado pelas partes, atua ajudando-as no encontro de uma solução pacífica para o conflito. É uma atividade remunerada pelas partes ou por uma delas.

Pré-requisitos: ter idade mínima de 16 anos; ter participado de um curso de mediação de conflitos; ter participado de um mínimo de 10 seções de mediação de conflitos interpessoais e coletivos. Pode ser de ambos os sexos.

- **CONCILIADOR(A)**: Procurado pelas partes, atua ajudando-as no encontro de uma solução pacífica para o conflito. É uma atividade remunerada pelas partes ou por uma delas.

Pré-requisitos: ter idade mínima de 18 anos; ter participado de um curso de mediação e conciliação de conflitos; ter participado de um mínimo de 10 seções de mediação e conciliação de conflitos interpessoais e coletivos. Pode ser de ambos os sexos.

- **JUIZ(A) ARBITRAL**: Procurado pelas partes, atua ajudando-as no encontro de uma solução para o conflito através de uma sentença prolatada após instrução e julgamento do processo de acordo com a Lei Federal nº. 9.307/96. É uma atividade remunerada pelas partes ou por uma delas.

Pré-requisitos: ter idade mínima de 18 anos; ser capaz; ter participado de um curso de capacitação de árbitro (juiz arbitral) e ter participado de um mínimo de 10 audiências de mediação, conciliação e arbitragem. Pode ser de ambos os sexos.

- **JUIZ(A)DE PAZ:** Procurado pelos noivos, atua na celebração do casamento religioso com efeito civil. E também pode *exercer atribuições conciliatórias, sem caráter jurisdicional, além de outras* conforme previsto na Constituição brasileira e no Código Civil Brasileiro . É uma atividade remunerada pelos noivos/partes.

Pré-requisitos: ter idade mínima de 18 anos; ser um ministro religioso credenciado por uma igreja que esteja inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ); ser nomeado / credenciado por uma entidade jurídica cuja finalidade estatutária seja a de atuação na função de Justiça de Paz.

Veja mais informações específicas de algumas áreas específicas em que atuamos em parceria com o TRICRIS - TRIBUNAL CRISTÃO. Clique nos links abaixo:

[ÁREA DE JUSTIÇA ARBITRAL](#)

[ÁREA DE EVANGELIZAÇÃO](#)

[ÀREA DE SERVIÇO SOCIAL](#)